

TC 021.852/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Onofre Marques de Melo e
Selestina Delmundes Bezerra

Assunto: Proposta de encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a Cobrança Executiva 000.545/2016-3 (multa) decorrente do Acórdão condenatório **AC-2266/2015-TCU-1ª C**, Sessão de 28/4/2015, Ata 12/2015, mantido pelo **AC-7602/2015- 1ª C** (Recurso de Reconsideração), para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992;

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova o encerramento desta TCE, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169 do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providencias internas’, para aguardar a conclusão dos procedimentos da cobrança executiva TC 000.545/2016-3.

Secex-TO, em 14 de janeiro de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matrícula 2894-0